



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 01 de dezembro de 2023.

Estabelece a regulamentação do art. 67, da Lei Complementar nº 58, de 12/04/2010, e alterações - Código de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento dos procedimentos administrativos;

Considerando o compromisso da administração pública com a melhoria contínua nos procedimentos administrativos, a fim de proporcionar maior eficiência nos serviços prestados;

Considerando a premissa da modernização da gestão objetivando a eficácia na prestação dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de padronização das solicitações referentes aos diferentes tipos de materiais construtivos a serem empregados na construção/regularização de edificações e enquadramento na legislação vigente;

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por meio dos técnicos lotados nesta secretaria, Engenheiro Civil e Arquiteto e Urbanista, é a responsável pelo licenciamento dessas edificações;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam estabelecidas orientações para atendimento ao disposto no Art. 67, da Lei Complementar nº 58, de 12/01/2010, Código de Obras e alterações, lei que rege o assunto, mais especificamente para a execução de paredes localizadas sobre as divisas laterais e de fundo dos lotes, quando edificadas com materiais diversos daqueles constantes na legislação vigente, devendo seguir ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Todos os documentos referentes a obra deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, anexos aos processos de licenciamento dessas obras, para devidas providências.

Art. 3º Quando houver a especificação de materiais diversos daqueles descritos no Art. 67, da Lei Complementar nº 58, de 12/01/2010, Código de Obras e alterações, para obras novas, o responsável técnico pelo projeto e execução deverá atender:

§ 1º Anexar ao processo o Termo de Responsabilidade - Anexo P, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, (ambas de projeto e execução, que podem ser emitidas por profissionais diferentes) específica sobre o documento citado neste parágrafo.

§ 2º O Anexo P (modelo anexo) deve estar embasado em ensaios realizados em laboratórios acreditados e fornecidos pelo respectivo fabricante do(s) material (is).

§ 3º Em hipótese alguma será aceito que no Anexo P conste apenas a declaração pessoal do responsável técnico atribuindo as características ao material que a legislação requer, sem o embasamento citado no § 2º.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Art. 4º Considerando o previsto no art. 67, § 2º, da Lei Complementar nº 58, de 12/01/2010, e alterações – Código de Obras, ao serem especificados materiais diversos ao previsto neste artigo, o Responsável Técnico pelo projeto/execução e o Proprietário assumem total responsabilidade sobre quaisquer incidentes que, por ventura, venham a acontecer em decorrência do desempenho inadequado do material projetado/instalado na edificação, respondendo por ações civis, administrativa ou criminais, isentando o Município de Santa Rosa de qualquer responsabilidade.

Art. 5º Quando houver a especificação de materiais diversos daqueles descritos no Art. 67, da Lei Complementar nº 58, de 12/01/2010, Código de Obras e alterações, para regularização de obras, o responsável técnico pela regularização deverá atender:

§ 1º O responsável técnico deverá identificar tecnicamente, em projeto, o tipo de material que foi utilizado, devendo constar, ainda, espessuras e alturas de materiais (se utilizado mais de um tipo na mesma parede).

§ 2º Anexar autorização(ões) do(s) lindeiro(s) concordando com o material utilizado, devendo o documento possuir assinatura reconhecida em cartório, acompanhado com cópia(s) da(s) matrícula(s) atualizada(s) do(s) lote(s) originário(s) do documento, conforme modelo AP- Autorização.

§ 3º Se houver aberturas sobre as divisas, a edificação será enquadrada na legislação pertinente ao caso.

Art 6º A Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, através da Seção de Supervisão Urbana juntamente com o profissional analista designado, realizarão a análise se o material especificado se enquadra e atende o prescrito nesta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até que ocorra a alteração da legislação vigente e que modifique o tema abordado neste documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 01 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Aldemir Ulrich



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

ANEXO P
TERMO DE RESPONSABILIDADE – CONSTRUÇÃO – IN nº01/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO e LOCAL DA OBRA

Nome do proprietário:

Endereço da Obra:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO:

2.1 – PROJETO:

Nome do responsável técnico:

Número de registro no CAU/CREA/Outros:

Título profissional:

CPF:

2.2 – EXECUÇÃO:

Nome do responsável técnico:

Número de registro no CAU/CREA/Outros:

Título profissional:

CPF:

3. IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PROJETADO:

3.1- Para as paredes localizadas sobre as divisas laterais:

3.2- Para as paredes localizadas sobre a divisa de fundos:

4. COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E EXECUÇÃO, DECLARO:

Que ao especificar o(s) material(is) indicado(s) no item 3. acima, tenho ciência que os dados técnicos obtidos sobre o desempenho desses atendem aos parâmetros mínimos previstos na legislação vigente e os mesmos foram obtidos em ensaios técnicos elaborados pelos fabricantes desses produtos em Instituições legalmente habilitadas para esses fins;

Declaro, ainda, que manterei esses materiais técnicos (ensaios), que embasaram a decisão técnica para especificação desses materiais, em meus arquivos para uso futuro, se e quando necessário.

5. COMO PROPRIETÁRIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E EXECUÇÃO, DECLARAMOS:

Que o **projeto** apresentado se enquadra na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 58, de 12/01/2010, Código de Obras e alterações, de 10/2/2010, mais especificamente ao Art. 67, §2º, no que se refere a “materiais diversos” aos previstos no caput e no §1º, do mesmo artigo, possuindo, estes materiais especificados, os índices mínimos de resistência, de impermeabilidade e isolamento térmico e acústico.

Temos ciência de que o Município de Santa Rosa examinará o projeto de acordo com os parâmetros apresentados nesta Instrução Normativa, uma vez que o projeto apresentado atende à legislação vigente, sendo de nossa total responsabilidade a observância aos parâmetros legais envolvidos neste projeto.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

A aprovação do Projeto não exime seu autor da obediência às leis em vigor, devendo o autor do projeto, acompanhado do proprietário do imóvel e responsável técnico pela execução, assinarem esta declaração, assumindo o autor do projeto, o proprietário e responsável técnico pela execução da obra a responsabilidade civil, administrativa e criminal, decorrente de eventuais prejuízos a terceiros, em caso de informações inverídicas ou descumprimento das leis vigentes.

Estar ciente de que, caso se constate, a qualquer momento, desconformidade em relação aos parâmetros legais determinados pela legislação em vigor, a edificação não poderá ser regularizada, ficando sujeita às penalidades aplicáveis, inclusive Ação Demolitória;

Declaramos ainda que são verdadeiras as informações ora prestadas,

Santa Rosa, ____ de ____ de ____.

PROPRIETÁRIO: (nome e CNPJ ou CPF)

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO/EXECUÇÃO:
(nome e CAU/CREA/OUTRO)

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:
(nome e CAU/CREA/OUTRO)

A DECLARAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE IMPLICA em nulidade da licença eventualmente expedida com suporte nesta declaração; embargo imediato da obra, caso constatada irregularidade; remessa de processo de licenciamento à fiscalização para a aplicação de penalidade administrativa cabível; responsabilidade profissional do declarante junto ao órgão de controle do exercício da profissão; remessa de documentos à Procuradoria-Geral do Município para a apuração da responsabilidade civil e criminal e, se for o caso, acionamento do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

MODELO AP - AUTORIZAÇÃO IN nº01/23
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE MATERIAIS DIVERSOS EM PAREDES SOBRE AS
DIVISAS – SOMENTE PARA REGULARIZAÇÃO

Declaro que sou proprietário do Lote Urbano nº____, Quadra nº____, Matrícula nº____ e tenho ciência de que o imóvel construído no lote lindeiro ao meu, de propriedade de_____ (identificar o nome do vizinho), Lote Urbano nº____, Quadra nº____, não atende a legislação quanto aos tipos de materiais instalados sobre nossa(s) divisa(s), conforme previsto no Art. 67, da Lei Complementar nº 58, de 12/01/2010, Código de Obras e alterações, não me opondo a esta situação, sendo uma situação consolidada, e que a regularização da mesma não importará em quaisquer responsabilidades adicionais para o Município de Santa Rosa.

Nome Completo do Proprietário (vizinho),
CPF,
Assinatura
(reconhecida em cartório) e,
Data;